



## DECRETO Nº 6044/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; concede aposentadoria voluntária pela regra transitória no artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20-1998), seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), a servidora Magna do Carmo Barbosa Silva, CPF nº 554.437.106-72, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 01.07.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Magna do Carmo Barbosa Silva, matrícula nº 228, CPF nº 554.437.106-72, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1621/2002, de 22 de março de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de junho 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6045/2022

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 01.07.2022, a senhor Matheus Bedetti Frade Barbosa Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5992-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6046/2022

### DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2488-2022, que tornou o cargo em comissão de Controlador Geral, cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que embora o cargo tenha sofrido essa alteração, ainda é imperioso prover a sua vaga, mesmo que de forma precária, até a realização de concurso público, uma vez que é estratégico à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor efetivo Gustavo Franco dos Santos, já possui conhecimentos de controladoria, pois o ocupava antes da alteração, estando, desta forma, apto para dar continuidade aos serviços;

**CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica designado, interinamente, e em caráter precário, o servidor Gustavo Franco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo de carreira de Controlador Geral, a partir de 01.07.2022, até a realização de concurso público.

**Art. 2º.** O servidor designado opta pelos vencimentos do cargo de Controlador Geral, não percebendo quaisquer acréscimos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 407/2022

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Ana Paulo Ramos Pereira, protocolado sob o nº 2270, em 14.06.2022; e

## RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Ana Paula Ramos Pereira de seu cargo em comissão de Procuradora Geral, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 408/2022

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 208-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, por um período de 17 dias, a contar de 28.03.2022, prorrogada até 29.06.2022, através da Portaria nº 245-2022;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 29.06.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 29.07.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.06.2022.

### REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 409/2022

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 398-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Altamir Simões Filho, por um período de 30 dias, a contar de 14.06.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Márcio Damião Vieira, ocupante do cargo de Motorista, até 20.08.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.06.2022.

### REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 29.06.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Altamir Simões Filho, ocupante do cargo de Calceteiro, até 17.08.2022, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28.06.2022.

### REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 410/2022

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 371-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio Damião Vieira, por um período de 60 dias, a contar de 06.06.2022; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 29.06.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Márcio Damião Vieira, ocupante do cargo de Motorista, até 20.08.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.06.2022.

### REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 411/2022

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 20/06/2022 A 19/07/2022**

- Hilton Augusto Portes Santana (gozo: 20/06/2022 a 01/07/2022)

**PERÍODO DE 30/06/2022 A 29/07/2022**

- Edir Francisco Maciel (gozo: 30/06/2020 a 19/07/2022)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 412/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, protocolado em 06.06.2022, sob o nº 2153;



**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 415/2022**

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, ocupante do cargo de Professora I, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Lucimar Resende Ferreira de Melo, protocolado em 20.06.2022, sob o nº 2312;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Lucimar Resende Ferreira de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 414/2022**

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Cristina de Freitas Silva Fernandes, protocolado em 27.05.2022, sob o nº 2050;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Cristina de Freitas Silva Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Sabrina Élcia Dias Rezende Vieira de Souza, protocolado em 24.05.2022, sob o nº 2009;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

**PORTARIA Nº 416/2022**

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Aline Patrícia de Carvalho Sansoni, ocupante do cargo de Monitora de Creche, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.



## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Sabrina Elcia Dias Rezende Vieira de Souza, ocupante do cargo de Professora I, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 417/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Simone Aparecida Lombardi, protocolado em 20.05.2022, sob o nº 1949;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Simone Aparecida Lombardi, ocupante do cargo de Especialista em Educação, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 418/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Vanderléia da Penha Costa Ferraz, protocolado em 20.06.2022, sob o nº 2313;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Vanderléia da Penha Costa Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 419/2022

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 2488-2022, que tornou o cargo de Controlador Geral de provimento efetivo;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Em cumprimento à legislação em vigor, fica exonerado do cargo em comissão de Controlador Geral, o servidor Gustavo Franco dos Santos, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** O servidor ora exonerado, volta a ocupar o seu cargo de carreira de Agente Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2022, Processo Administrativo nº 058/2022, Processo Licitatório nº 044/2022, cujo objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais diversos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 01/07/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 14/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 14/07/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo Administrativo nº 063/2022, Processo



Licitatório nº 048/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de registro de ponto eletrônico para o Município, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/07/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 13h30min do dia 13/07/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 13/07/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

sessão seria suspensa para análise minuciosa dos documentos anexados junto à plataforma, assim sendo, retomarão às 14h00min do dia 04/07/2022, momento em que serão declarados os vencedores do certame e aberto prazo para manifestação de recursos. Reforçou ainda, que todas as empresas participantes deverão estar acompanhando o certame em dia e horário aprazados.

Observação: as propostas apresentadas, assim como os lances ofertados, na ordem de classificação poderão ser verificados em relatórios que serão publicados no site da Autarquia, após a homologação do processo, e ficam incorporados a presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 30 de junho de 2022.

## **PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº: 016/2022  
Pregão Eletrônico nº: 011/2022

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico laboratorial em Anatomia Patológica e Citopatologia.

**Aceitabilidade da Proposta de Preços:** preços praticados por empresas do ramo conforme apurado através de pesquisa de mercado;

**\*Não houve pedido de Impugnação ao Edital.**

**Pregoeiro:** Ezequiel Eclesiastes de Lima  
**Equipe:** Tatiane Cristina de Assis Reis, Larizza de Carvalho Lima Oliveira e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros.

### **Licitantes participantes:**

Participante	CNPJ
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA CONFINS LTDA	03.313.300/0001-19
LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP	21.515.556/0001-90
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JUDAS TADEU LTDA.	00.669.584/0001-92
LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	23.375.785/0001-82

**Abertura/Suspensão/Reinício da Sessão:** a Sessão teve início pontualmente às 09h00min com a disputa de lances. Ato contínuo, encerrada esta etapa, o Pregoeiro informou via *chat* que a

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo Administrativo nº 064/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, cujo objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas / letreiros / totem de identificação, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/07/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 13h30min do dia 14/07/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo Administrativo nº 067/2022, Processo Licitatório nº 052/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/07/2022. Término do



## RELATÓRIOS PARCIAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG

PROCESSO – 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020  
CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020;

CHAMADA PÚBLICA PROCESSO – 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2021 EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA 001/2021 CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR  
BLANC Nº 14.017/2020.

O Prefeito Municipal de Carandaí e a Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso das faculdades que lhes conferem a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a nomeação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nomeado através da Portaria 304/2020.

**CONSIDERANDO;** a nomeação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nomeado através da Portaria 555/2021.

**CONSIDERANDO;** a publicação do Decreto Municipal nº 5438/2020 de 22 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO;** a publicação do PROCESSO – 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2020 -  
CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO;** a publicação do PROCESSO – 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2021;  
CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO;** a LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Art. 14-E. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata esta Lei deverão ser encerradas: (Incluído pela Lei nº 14.150, de 2021).

I - até 30 de junho de 2022, para as competências de responsabilidade exclusiva de cada Estado ou Município ou do Distrito Federal; (Incluído pela Lei nº 14.150, de 2021).

II - até 31 de dezembro de 2022, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União. (Incluído pela Lei nº 14.150, de 2021).

**CONSIDERANDO;** o DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

5º [...] § 4º Os Municípios e o Distrito Federal promoverão a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º até 30 de junho de 2022. (Incluído pelo Decreto nº 10.751, de 2021).

Art. 9º [...] § 9º Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal promoverão a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas no inciso III do caput do art. 2º até 30 de junho de 2022. (Incluído pelo Decreto nº 10.751, de 2021).

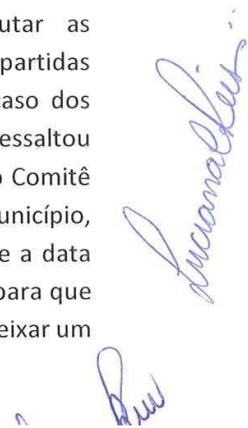
Art. 16 [...] § 4º O relatório a que se refere o caput deverá ser apresentado até 31 de dezembro de 2022. (Redação dada pelo Decreto nº 10.751, de 2021).

**CONSIDERADO;** a Ata do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc – Carandaí/MG do dia 03 três de maio de 2022, que trata das Prestações de Contas dos Beneficiados pela Lei Aldir Blanc no município de Carandaí/MG.

**RESOLVE**

## Ata do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc – Carandaí/MG

Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas reuniram-se na sala de reuniões localizada no segundo andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí – Paço Tancredo Neves, os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc de Carandaí: José Maurício do Carmo Lourenço (Ex Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - Convidado), Mariza Helena Mateiro Vieira (Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo), Maria José Damasceno (Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo), Márcia Helena de Oliveira Turqueti (Representante do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural), Luciana Coimbra Reis (Representante dentre Artistas, Agentes Culturais, Técnicos, Produtores, Gestores, Prestadores de Serviço na Área Cultural), José Márcio Auais de Vasconcelos (Representante dentre Artistas, Agentes Culturais, Técnicos, Produtores, Gestores, Prestadores de Serviço na Área Cultural) e Francilaine Nunes Araújo Melo (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). A Reunião teve início com a Secretária Mariza desejando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos os membros do Comitê Gestor. Em seguida, Mariza informou a pauta da reunião: 1 – Prestação de Contas dos Beneficiados pela Lei Aldir Blanc no município de Carandaí. A mesma esclareceu que o prazo de recebimento e análise das prestações de contas dos beneficiados, nos termos do art.14-E da Lei nº14.017/20 é 30 de junho de 2022, sendo assim, será necessário convocar os proponentes que ainda não prestaram contas para o município. Os membros do Comitê Gestor solicitaram que a Secretária de Cultura publicasse no Diário Oficial do Município um chamado aos artistas e grupos culturais beneficiados, a fim de informar a secretaria sobre a execução das contrapartidas dos projetos. A mesma concordou em realizar a publicação e informou que também divulgará nas rádios locais. Ficou definido que a publicação será realizada no dia 06 de maio de 2022 e que os artistas deverão comparecer na Secretaria de Cultura entre os dias 09 a 13 de maio de 2022. Os membros do Comitê Gestor iniciaram uma discussão sobre a possibilidade de estender o prazo de execução das prestações de contas, tendo em vista que a pandemia ainda não foi estabilizada, o município ainda possui casos positivados, inclusive artistas e muitos ainda não conseguiram executar as contrapartidas. Também foi falado que alguns artistas que iriam realizar contrapartidas de forma remota, estão pretendendo realizar presencialmente, como é o caso dos músicos, que pretendem realizar shows em praças municipais. A Secretária ressaltou que a legislação federal prevê o prazo de 30 de junho de 2022, porém, caso o Comitê Gestor decida prorrogar o prazo de prestação de contas dos proponentes do município, a mesma informará ao Ministério do Turismo sobre a decisão e informou que a data escolhida deverá ser anterior a 31 de dezembro de 2022, pois, é o prazo final para que os municípios prestem contas à União. A Secretária reforçou que é necessário deixar um





prazo para que o Comitê Gestor faça as análises das prestações de contas dos proponentes. Após as discussões, os membros do Comitê Gestor, por unanimidade, decidiram prorrogar o prazo da execução das contrapartidas dos proponentes beneficiados através dos editais de Chamadas Públicas Nº 001/2020 e Nº001/2021, do município de Carandaí-MG, para o dia 31 de agosto de 2022. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que se lida e aprovada será assinada por mim, Márcia Helena de Oliveira Turqueti (Representante do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural) e demais presentes. Carandaí, 03 de maio de 2022.

*Marcia  
Helena de Oliveira Turqueti, Márcia Helena  
Mateus Vieira, Francilaine Nunes Araújo, Cleo  
José Maria Farias de Vasconcelos, José Humberto de Almeida e  
Maria José Damasceno, Luciana Coimbra Reis*





Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

## RELATÓRIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PROCESSO – 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020 CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Nome do Proponente	Contrapartida	Executou a Contrapartida	Entregou o relatório de Execução	Status da Prestação de Contas
ODILON MAGNO CUNHA PEREIRA	"OFICINA DE MANDALA REICLADA"	SIM	SIM	APROVADA
LUCIENE MARIA REIS	"PROJETO TRABALHO COM RECICLAGEM"	SIM	SIM	APROVADA
LUCIANA COIMBRA REIS	"PROJETO ARTE NA TELHA"	SIM	SIM	APROVADA
MARIA APARECIDA BARBOSA	"CROCHÊ PARA INICIANTE"	SIM	SIM	APROVADA
ANA MARIA DE SOUZA SOARES	"PROJETO A ARTE SECULAR DA RENDA MARAFUNDA"	SIM	SIM	APROVADA
MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	"CARANDAÍ ENCANTO"	NÃO	NÃO	PENDENTE
PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	"PROJETO TOCANDO EM FRENTE"	SIM	SIM	APROVADA

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	"PROJETO CORDAS E VOZES"	SIM	SIM	APROVADA
MADALENA ROSA DA SILVA NASCIMENTO	"GASTRONOMIA PARA TODOS"	NÃO	NÃO	PENDENTE
ARTHUR CÉSAR DO NASCIMENTO	"A IMPORTÂNCIA DO EVENTO CARNAVALESCO PARA A CIDADE"	SIM	SIM	APROVADA
TÚLIO DE PAULA SANTOS	"LIVE BENEFICENTE"	NÃO	NÃO	PENDENTE
THIAGO AMÉRICO ARAÚJO	"PROJETO PASSOS DE CULTURA"	SIM	SIM	APROVADA
GILBERTO ERNANE DO NASCIMENTO	"PROJETO CANÇÕES POPULARES"	SIM	SIM	APROVADA
MÁRCIA DUTRA PASCHOALIN NASCIMENTO	"ERA UMA VEZ COM MÁRCIA PASCHOALIN"	SIM	SIM	APROVADA
JEFFERSON DOMINGOS DA COSTA	"OFICINA DE MÚSICA SERTANEJA"	SIM	SIM	APROVADA
PAULA TATIANE DA SILVA	"PROJETO RECICLANDO PARA A VIDA"	SIM	SIM	APROVADA
AURÉLIO IVAN PEREIRA ROSAS	"PROJETO DE TEATRO DIGITAL – ESTATUTO NA TELA"	SIM	SIM	APROVADA
LÚCIO DERLI ANDRADE FONSECA	"VÍDEO AULA – INICIAÇÃO NA BATERIA"	SIM	SIM	APROVADA

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

DANIEL DUARTE PAULA	"OFICINA DE TALENTOS – MUSICALIZAÇÃO E RÍTMOS"	SIM	SIM	APROVADA
MYKAEL BRAWN SILVA DE ARAÚJO PAULO	"OFICINA DE TALENTOS – MUSICALIZAÇÃO E CANTO"	SIM	SIM	APROVADA
FILIFE EUSTÁQUIO PEDROSO TEIXEIRA	"OFICINA DE TALENTOS – MUSICALIZAÇÃO E HARMONIA"	SIM	SIM	APROVADA
ADAIR PINTO DA SILVA JÚNIOR	"OFICINA DE TALENTOS"	NÃO	NÃO	PENDENTE
GRUPO DE TEATRO ARTE EM CENA	PROPONENTE NÃO HABILITADO	PROPONENTE NÃO HABILITADO	PROPONENTE NÃO HABILITADO	PROPONENTE NÃO HABILITADO
NAYARA GONÇALVES DE QUEIROZ	"VÍDEO AULA – DEMONSTRAÇÕES DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM QUADROS RÚSTICOS DE MADEIRA"	SIM	SIM	APROVADA
WESLEY GONÇALVES DE QUEIROZ	"VÍDEO AULA – DEMONSTRAÇÕES E ENSINAMENTOS ARTÍSTICOS"	SIM	SIM	APROVADA
DIEGO DE ANDRADE SILVA	"ENTALHE EM PLACAS DE MADEIRA"	NÃO	NÃO	PENDENTE

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

JOSÉ LEÃO DA SILVA	"VÍDEO AULA – ENTALHE EM MADEIRA"	NÃO	NÃO	PENDENTE
JUSCILENE GONÇALVES SANTOS	"CIRCO FAMÍLIA FELIZ"	SIM	SIM	APROVADA
LÁZARO LIMA RODRIGUES CORDEIRO	"VAMOS AO CIRCO? – MALABARISMO"	SIM	SIM	APROVADA
ROSANA SANTOS LIMA RODRIGUES	"ARTE É VIDA – EQUILÍBRIO NO TRAPÉZIO"	SIM	SIM	APROVADA
FELIPE GONÇALVES SANTOS LIMA RODRIGUES CORDEIRO	"CIRCO FAMÍLIA FELIZ – TRAPÉZIO"	SIM	SIM	APROVADA
FELIPE JOSÉ LISBOA CELSO	"FELIPE LISBOA ACÚSTICO – QUARENTENA"	SIM	SIM	APROVADA
ELIETE APARECIDA DE SOUZA	"OFICINA DE ARTES VISUAIS"	SIM	SIM	APROVADA

*Mariza Helena Mateiro Vieira*  
**MARIZA HELENA MATEIRO VIEIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

*Marcia Helena de Oliveira Turqueti*  
**MARCIA HELENA DE OLIVEIRA TURQUETI**

Membro do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc – Carandaí/MG

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

## RELATÓRIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PROCESSO – 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA – 001/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
001/2021 CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL – CARANDAÍ-MG LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Nome do Proponente	Contrapartida	Executou a Contrapartida	Entregou o relatório de Execução	Status da Prespação de Contas
ANA MARIA DE SOUZA SOARES	"RECICLANDO COM CROCHÊ"	SIM	SIM	APROVADA
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE CARANDAÍ	"TOCANDO A VIDA"	NÃO	NÃO	PENDENTE
DANIEL DUARTE PAULO	"O PULSO, AS POSSIBILIDADES RÍTMICAS DA MÚSICA"	NÃO	NÃO	PENDENTE
DIEGO RAMIREZ DE SOUSA SILVA	"DESIGN E PROCESSOS CRIATIVOS NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ARTESANAIS"	NÃO	NÃO	PENDENTE
FELIPE EUSTÁQUIO PEDROSO TEIXEIRA	"POR TRÁS DE UMA CANÇÃO – ANÁLISE DE UMA CANÇÃO E SUAS POSSIBILIDADES"	NÃO	NÃO	PENDENTE

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO



Prefeitura Municipal de Carandaí  
“União e Compromisso com o Povo”  
Adm. 2021-2024

FELIPE JOSÉ LISBOA CELSO	“FELIPE LISBOA ACÚSTICO”	NÃO	NÃO	PENDENTE
JOSÉ ANTÔNIO PINTO MELO	“LARANJEIRAS”	NÃO	NÃO	PENDENTE
JOSÉ LUAN DA COSTA COELHO	“ENSINANDO ENTALHAR UM PASSARINHO NA MADEIRA”	NÃO	NÃO	PENDENTE
LUCIANA COIMBRA REIS	“PROJETO ARTE NO PALITO”	SIM	SIM	APROVADA
LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	“A DANÇA É PARA TODOS”	NÃO	NÃO	PENDENTE
LUCIMAR COIMBRA REIS	“PROJETO APLICAÇÃO DE CROCHÊ”	SIM	SIM	APROVADA
MÁRCIA DUTRA PASCHOALIM NASCIMENTO	“TREM DE HISTÓRIAS COM MÁRCIA PASCHOALIN”	NÃO	NÃO	PENDENTE
ODILON MAGNO CUNHA PEREIRA	“ARTE EM CABAÇA NO FORMATO DE CACHORROS”	SIM	SIM	APROVADA
THIAGO AMÉRICO ARAÚJO	“VIVENDO DANÇARTE”	SIM	SIM	APROVADA
VÂNIA DE FÁTIMA OTTONI FERREIRA	“FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ”	SIM	SIM	APROVADA
VINÍCIUS AUGUSTO DA SILVA PAULO	“VIVER A VIDA: UMA MANEIRA FÁCIL E DIDÁTICA DE APRENDER E CONHECER RÍTMOS”	NÃO	NÃO	PENDENTE

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	"CORDAS E VOZES – NA PRÁTICA"	SIM	SIM	APROVADA
AGUINALDO AUGUSTO DE PAULO	"BATERIA E RÍTMOS POPULARES"	NÃO	NÃO	PENDENTE
MARIA APARECIDA BARBOSA	"PROJETO PESO DE PORTA CRIATIVO"	SIM	SIM	APROVADA
RAFAEL ROQUE DOS SANTOS	"LIVE - SHOW DJ+KEY SET"	SIM	SIM	APROVADA
GAIIA	"O CIRCO DE SEU BOLACHA"	NÃO	NÃO	PENDENTE
PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	"SHOW DE ACORDES"	NÃO	NÃO	PENDENTE
CLEIDIAENE DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	"FAZENDO BONECA COM ARTE"	SIM	SIM	APROVADA
GABRIEL AUGUSTO MARTIN	"MÚSICA PARA TODOS"	NÃO	NÃO	PENDENTE
ROSANA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	"VÍDEO AULA DE ARTESANATO COM ENTALHE EM MADEIRA"	SIM	SIM	APROVADA
WESLEY GONÇALVES DE QUEIROZ	"VÍDEO AULA COM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE ARTEFATOS DE DECORAÇÃO"	SIM	SIM	APROVADA

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

LUCIENE MARIA REIS	"PROJETO BORDANDO COM ARTE"	SIM	SIM	APROVADA
NAYARA GONÇALVES DE QUEIROZ	"VÍDEO AULA DE ARTESANATO COM PINTURAS EM BANCO DE MADEIRA RÚSTICO"	SIM	SIM	APROVADA
BLOCO SOBERANO – ARTHUR CÉSAR DO NASCIMENTO	"IMPORTÂNCIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CARNAVAL"	SIM	SIM	APROVADA
PAULA TATIANE SILVA	"RECICLANDO PARA O NATAL"	NÃO	NÃO	PENDENTE
FREDERICO RODRIGUES PEREIRA	"MÚSICA PARA TODOS"	NÃO	NÃO	PENDENTE
OTÁVIO TAVARES DE SOUZA SOARES	"RECICLAGEM DE FERRADURAS PARA PRODUÇÃO DE RINETAS"	SIM	SIM	APROVADA
DIEGO TAVARES DE SOUZA SOARES	"CHAVEIRO DE CORDA TRANÇADA DE 2MM"	SIM	SIM	APROVADA
ELIETE APARECIDA DE SOUZA	"RECICLARTE"	NÃO	NÃO	PENDENTE
MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	"KAKÁ NA DANÇA"	NÃO	NÃO	PENDENTE

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1104 – Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024

MARCOS VINÍCIUS BARBOSA ROCHA	"VÍDEO AULA – VIOLÃO E CONTRA-BAIXO"	NÃO	NÃO	PENDNETE
----------------------------------	---	-----	-----	----------

*Mariza Helena Mateiro Vieira*  
MARIZA HELENA MATEIRO VIEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

*Marcia Helena de Oliveira Turqueti*  
MARCIA HELENA DE OLIVEIRA TURQUETI

Membro do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc – Carandaí/MG

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br